



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

56º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2021

Quinquagésimo Sexto Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2021 que entre si celebram o Município de Sapucaia do Sul e sua Secretaria Municipal de Saúde e a Fundação de Saúde Sapucaia do Sul.

O **MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 88.185.020/0001-25, com sede na Av. Leônidas de Souza, nº 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul/RS, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Volmir Rodrigues, e pela senhora Secretária Municipal de Saúde, Flávia Joziane Pereira da Motta, com endereço da Secretaria Municipal de Saúde na Rua São Cristóvão, nº 34, Bairro Freitas, Sapucaia do Sul/RS, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO** e a **FUNDAÇÃO DE SAÚDE SAPUCAIA DO SUL**, com nome fantasia **FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS**, inscrita no CNPJ/MF nº 13.183.513/0001-27, com sede na Rua Pinheiro Machado, nº 331, Bairro Diehl, Município de Sapucaia do Sul/RS, representada por seu Diretor Geral, representada por seu Diretor Geral, Luciano Machado de Oliveira, inscrito no CPF sob nº 780.228.350-72; Diretor de Atenção à Saúde, Patricia Bienert, inscrita no CPF sob o nº 727.269.700-87; e Diretora Administrativa e Financeira, Grazielle Amaral, inscrita no CPF sob o nº 836.521.910-72, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, com fundamento na Lei Municipal nº 3.224/2010, alterada e republicada pela Lei Municipal nº 3.684/2015, ambas de Sapucaia do Sul, resolvem, de comum acordo, celebrar o **QUINQUAGÉSIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o repasse financeiro à Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, relativo a Portaria GM/MS 3.750 de 09 de maio de 2024, que autorizou o repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Saúde à Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul e aos Fundos Municipais de Saúde, na forma



Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município

do Anexo, no Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde, a serem alocados no Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento do sistema da vigilância em saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante situação de emergência nos municípios atingidos..

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total a ser repassado, conforme o anexo da Portaria GM/MS 3.750/2024, será de R\$ 384.268,07 (trezentos e oitenta e quatro duzentos e sessenta e oito reais e sete centavos), que será transferido em **parcela única**, sendo repassado em até 10 (dez) dias a contar da assinatura do presente.

Parágrafo único. Os recursos financeiros a serem repassados na forma deste termo aditivo refere-se ao Grupo de Vigilância em Saúde para o fortalecimento do sistema da vigilância em saúde, para a implementação de ações de vigilância, prevenção e controle de epidemias mediante a situação de emergência do município

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos orçamentários de que tratam o presente termo de aditamento correrão por conta dos recursos provenientes da dotação orçamentária vinculada ao Custeio da Vigilância em Saúde - Portaria GM/MS 3.750 de 09 de maio de 2024.

10 – Secretaria Municipal de Saúde

10.002 – Manutenção dos Convênios e Repasses

0010.0302.0010.2093 – Manutenção das Ações e Serviços na Rede de Atenção de Urgência e Emergência, Ambulatorial e Hospitalar

3.3.50.85 – Contrato de Gestão

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os recursos transferidos a partir deste termo aditivo devem ser aplicados na finalidade descrita na cláusula segunda em conformidade com Portaria GM/MS 3.750 de 09 de maio de 2024 e documentação encaminhada, devendo, as despesas, serem devidamente comprovadas pela FUNDAÇÃO ao MUNICÍPIO por meio de Prestação de



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul
Procuradoria Geral do Município**

Contas observando as prerrogativas da legislação bem como constar no Relatório de Gestão Quadrimestral referido na Cláusula Décima Primeira do Contrato de Gestão nº 001/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Gestão. Por estarem justos e acordados, MUNICÍPIO e FUNDAÇÃO firmam o presente termo de aditamento em duas vias de igual teor e forma.

Sapucaia do Sul, 21 de outubro de 2024.

Volmir Rodrigues
Prefeito
Município de Sapucaia do Sul

Luciano Machado de Oliveira
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Flávia Pereira da Motta
Secretaria de Saúde
Município de Sapucaia do Sul

Patricia Bienert
Diretora de Atenção à Saúde
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Grazielle Amaral
Diretora Administrativa e Financeira
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas